



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Ourém/PA reforça a necessidade urgente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA. A medida busca assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, diagnósticos e terapêuticos disponibilizados à população.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais técnicos hospitalares, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 11/2024 da Prefeitura Municipal de Marapanim**, revela-se medida adequada e estratégica para assegurar o abastecimento contínuo de insumos e a manutenção da regularidade dos serviços de saúde no município de Ourém/PA.

Os materiais contemplados na referida ata são imprescindíveis para o funcionamento adequado das unidades de saúde, garantindo condições para a realização de consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e atendimentos emergenciais.

A ausência desses insumos compromete diretamente a assistência prestada à população, podendo ocasionar atrasos, suspensão de procedimentos e risco de agravamento de condições clínicas, impactando negativamente os indicadores de saúde e a qualidade de vida dos cidadãos. Ademais, o desabastecimento gera sobrecarga no sistema, aumenta os custos da gestão pública com medidas emergenciais e fere os princípios constitucionais da continuidade e universalidade do serviço público de saúde.

A adesão à Ata de Registro de Preços é, portanto, solução célere e eficiente, que permite atender de forma imediata e planejada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de medida que proporciona economia de recursos, padronização dos materiais adquiridos e garantia de fornecimento regular, reduzindo o risco de descontinuidade do atendimento e promovendo maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação ora proposta não apenas assegura o abastecimento de materiais essenciais, como também protege a saúde da população e garante o cumprimento do dever constitucional do município de oferecer um atendimento digno, contínuo e de qualidade a todos os cidadãos.

DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O quantitativo de materiais técnicos hospitalares a ser aderido na **Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2024 da Prefeitura Municipal de Marapanim, foi definido com base no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

O DFD foi construído de forma criteriosa, considerando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O histórico de consumo dos materiais nos últimos exercícios;
- A média mensal de atendimentos realizados nas Unidades de Saúde da Família, no Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa, no CAPS, na Clínica de Fisioterapia Municipal, no Laboratório Municipal, na Base do SAMU e na Sala de Raio-X;
- A necessidade de garantir estoque de segurança para atendimento de demandas emergenciais e picos sazonais de procura por serviços de saúde;
- A previsão de ampliação e manutenção de serviços no período de vigência da ata, evitando risco de desabastecimento e interrupção de procedimentos clínicos e laboratoriais.

Os quantitativos definidos representam o volume necessário para o **período de vigência da contratação**, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e a disponibilidade permanente dos insumos indispensáveis ao atendimento da população. Além disso, foram acrescidos percentuais de segurança, de modo a cobrir eventuais variações de demanda ou situações imprevistas, sem comprometer a execução orçamentária do município.

Portanto, os quantitativos a serem aderidos encontram-se devidamente **justificados tecnicamente**, alinhados ao planejamento setorial e ao princípio da eficiência da Administração Pública, garantindo a aquisição em quantidade adequada, sem gerar desperdício ou insuficiência de materiais durante a vigência da ata.

DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Além de garantir a agilidade e a continuidade do abastecimento de materiais técnicos hospitalares, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2024 da Prefeitura Municipal de Marapanim, também se mostra medida financeiramente vantajosa para a Administração Pública.

Foi realizada análise comparativa entre os preços registrados na ata e o **preço de referência obtido por meio da pesquisa de mercado**, a qual contemplou cotações junto a fornecedores do ramo e plataformas oficiais de compras governamentais. O resultado da análise demonstrou que os valores da ata estão compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado, o que confirma a economicidade da contratação.

A adesão à ATA de Registro de Preços, portanto, é a medida mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA, otimizando o uso de recursos públicos e assegurando material técnico pronta para atender às demandas da população de forma eficiente e segura.

Diante da referida necessidade, após cotação de preços realizada pelo setor de planejamento da Prefeitura de Inhangapi/PA, e conforme indicação apresentada no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, constatou-se a vantajosidade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 11/2024 - Prefeitura Municipal de Marapanim**, com objeto compatível com o solicitado a ser licitado, visando à celeridade no atendimento à demanda desta Secretaria, conforme documentos anexos ao **Processo**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administrativo n.º 2907001/2025. O valor da referida ata encontra-se abaixo do valor de referência apontado na pesquisa de preços realizada para o processo, podendo ser verificada a vantajosidade na planilha de comparativos de valores, anexa ao **ETP**.

Ressaltamos que o fornecimento, mediante a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**, está fundamentado na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sendo vantajoso para este município, pois, além dos preços registrados estarem abaixo dos valores praticados no mercado, o procedimento também gera economia ao eliminar a necessidade de publicações de avisos, aumentando a eficiência nas contratações públicas e possibilitando a viabilização célere do atendimento das demandas solicitadas.

Dessa forma, justifica-se a adesão à **Ata de Registro de Preços** do órgão supracitado, pois a vantagem está claramente demonstrada e fundamentada conforme o **art. 31 do Decreto nº 11.462/2023** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que dispõe sobre a utilização da **Ata de Registro de Preços** por órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos estabelecidos.

A **Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, item 4, subitem 4.1, prevê a adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, com a seguinte redação:

“4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos”

Portanto, a adesão à **Ata de Registro de Preços** cumpre os princípios de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, pois, ao contratar um fornecimento já aceito por outro órgão, a Administração Pública municipal se beneficia de economia financeira, uma vez que os preços orçados foram demonstrados pela equipe de planejamento, através do **ETP**, com base no mapa comparativo de preços.

Considerando que o processo original realizado pela **Prefeitura Municipal de Marapanim/PA** cumpre todas as exigências legais, a adesão à **Ata de Registro de Preços** está devidamente justificada e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, para que disponha dos insumos hospitalares necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais, sem onerar excessivamente os cofres municipais.

Ourém/PA, 17 de setembro de 2025.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 069/2025